



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 142/2013

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual 2010/2013), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria:

Órgão:08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 1.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE

Modalidade de aplicação: 4.5.90 Aquisição de Imóveis R\$ 450.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura da despesa orçamentaria o excesso de arrecadação apurado nas contas das receitas vinculadas ao recurso 4291 – Aquisição de imóveis, tendo como origem o Fundo Estadual da Saúde, transferido ao Fundo Municipal da Saúde, conforme portaria CIB/RS 378/12 e portaria SS/RS 337/13, anexo 7.

Art. 3º. Será desdobrado na modalidade de aplicação 4.5.90 – Aquisição de Imóveis – UBS para saúde, alterando PPA, LDO e LOA na despesa 4.5.90.61.00.00.00.00 4291, a ser incluído por Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2013.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização a proceder alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual 2010/2013), alterando e criando o projeto atividade e dotação orçamentaria que segue:

Órgão:08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 1.014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE

Modalidade de aplicação: 4.5.90 Aquisição de Imóveis R\$ 450.000,00

Na verdade Nobres Edis, o município visa criar dotação para receber recurso do Governo Estadual no valor de 450 mil para aquisição de imóvel para implantação de UBS

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 2013.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin

Bruno Irion Coletto

Débora Brantes

Secretária Municipal da Administração

Procurador-Geral do Município

Assessora Jurídica

PRO-REG-006